

AUTÓGRAFO

LEI ORDINÁRIA 1677, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.332.500,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações dos seguintes setores: Fundo Municipal de Saúde; Ensino Fundamental; Transporte Escolar e Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO decreta:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.332.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2019.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

131 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra OFSS R\$ 225.000,00

0.01.00 310.000 – Saúde Geral

020601 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

141 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 189.000,00

0.01.00 220.000 –Ensino Fundamental-Convênios/entidades

145 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra OFSSR\$ 90.000,00

0.01.00 220.000 –Ensino Fundamental-Convênios/entidades

12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL

152 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 130.000,00

0.02.00 261.000 – Educação-FUNDEB-Magistério/Prof. Educação

020602 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

164 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 123.000,00

0.01.00 220.000 - Ensino Fundamental-Convênios/entidades

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

180 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 400.000,00

0.01.00 210.000 – Educação Infantil-Convênios/entidades

12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL

196 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais-Intra OFSS.....R\$ 105.500,00

0.02.00 261.000 – Educação-FUNDEB-Magistério/Prof. Educação

12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – PRÉ-ESCOLA

200 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra OFSSR\$ 70.000,00

0.02.00 261.000 – Educação-FUNDEB-Magistério/Prof. Educação

TOTAL.....R\$ 1.332.500,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto por conta de repasse financeiro advindo das seguintes origens:

a) Recurso Estadual proveniente de “Excesso de Arrecadação”, no valor de..... R\$ 305.500,00

b) Recurso Próprio proveniente de “Excesso de Arrecadação” ocorrido no presente exercício, conforme demonstrativo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal no valor de.....R\$ 1.027.000,00

TOTAL.....R\$ 1.332.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ‘Laércio Ribeiro de Novaes’, 17 de novembro de 2025.

A Mesa Diretora,


SIGNATÁRIO

Junio Afonso Dias
Data 18/11/2025 09:50
#50673d3fc47a11f0800e42010a2b601f

JUNIO AFONSO DIAS
Presidente


SIGNATÁRIO

Edevair de Melo Silva
Data 18/11/2025 09:47
#50709476c47a11f0800e42010a2b601f

EDEVAIR DE MELO SILVA
Vice-Presidente


SIGNATÁRIO

Daiane A. da S. Moreira
Data 18/11/2025 09:57
#5078f6e0c47a11f0800e42010a2b601f

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Primeira Secretária


SIGNATÁRIO

Cleomar Faria Gonçalves
Data 18/11/2025 10:43
#508161fdc47a11f0800e42010a2b601f

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Segundo Secretário